



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020 - CONVITE Nº 06/2020**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE  
RESULTADO**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Claudiomiro Eloi (membro da CPL), a servidora Ramona Medina Ortiz (suplente da CPL em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva Secretário da CPL que está de férias) e o servidor Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 07/2020. Estavam presentes também representantes de demais interessados que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a realização dos serviços de reforma da Escola Municipal "Ada Moreira Barros, distrito de Cipolândia - município de Aquidauana-MS. Conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 06 (seis) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 05.776.532/0001-39, sem representante presente, envelopes entregues pelo Protocolo Geral, número único 8L5.8CM.280-72; RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 27.217.325/0001-87, devidamente representada pelo Sr. Roger Moreira Leal (CPF 009.314.972-46); GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 03.688.640/0001-24, devidamente representada pelo Sr. Marcos do Nascimento Galiteri (CPF 867.844.431-20) que na data de ontem protocolou os envelopes (número único E68.197.V0T-20) porém teve condições de acompanhar o início do certame de hoje; JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA (ME) inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.588.386/0001-10, devidamente representada pelo Sr. Joarez Pereira de Almeida (CPF 171.389.301-00); ALT ENGENHARIA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 07.379.091/0001-67, em representante presente, envelopes entregues pelo Protocolo Geral, número único 456.9L1.487-XF; ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 24.616.657/0001-46 devidamente representada pelo Sr. Marcio Luis Santos Diogo (CPF 289.731.708-64). Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes após serem entregues foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde foram analisados apenas os documentos exigidos na cláusula 3.1 do edital, os demais que por ventura foram entregues serão analisados apenas da licitante classificada em primeiro lugar conforme previsto nas cláusulas 3.8 e 5.1 do edital. Após análise foi observado que a licitante MARIANNE DE ARRUDA BASILIO não apresentou no envelope de Nº 01 o "registro ou inscrição ou visto da empresa na entidade profissional competente em nome da empresa licitante (Ex. CREA ou CAU)" conforme exigido no inciso IV da cláusula 3.1.1 do edital sendo assim inabilitada, e apenas para constar registramos que a empresa não comprovou a situação de ME/EPP "opcional" conforme inciso III da mesma cláusula editalícia, registramos que tais documentos também não constavam no credenciamento e nem mesmo no Cadastro (após diligência). Considerando que todos os presentes



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando que os demais licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos o seguinte: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA (EPP)** com valor global de R\$ 262.140,21; **RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)** com valor global de R\$ 230.972,03; **GOMES & AZEVEDO LTDA (EPP)** com valor global de R\$ 255.000,00; **JOAREZ PEREIRA DE ALMEIDA (ME)** com valor global de R\$ 248.100,00; **ALT ENGENHARIA EIRELI (EPP)** com valor global de R\$ 273.755,71; e **ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)** com valor global de R\$ 283.928,05; Quanto a exequibilidade, observamos que todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme os parágrafos 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 considerando que o valor previsto no projeto é de R\$ 299.186,57 e todos os valores apresentado são maiores que 50% do previsto, todos entram no cálculo da média sendo esta de R\$ 258.982,67 Sendo portanto todas as propostas consideradas exequíveis sem necessidade de apresentar garantia estando estas superiores a R\$ 207.186,13 (80% da média conforme § 2º Art. 48 Lei 8.666/93) Sendo assim é considerada classificada em primeiro lugar a licitante **RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP), com o valor global de R\$ 230.972,03 (duzentos e trinta mil novecentos e setenta e dois reais e três centavos)**. Os Senhores Marcio Luis Santos Diogo e Marcos do Nascimento Galiteri se retiram da sessão antes do encerramento da presente Ata. Estando seu representante presente, a licitante classificada em primeiro lugar ficará intimada a entregar a CPL à partir da presente data, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação. Mesmo com a desistência da interposição de recursos expressa na Declaração (Anexo III) e pelos representantes dos licitantes presentes, em razão das decisões tomadas a CPL abre o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis quanto ao resultado do presente certame, contados a partir da publicação da presente Ata ou de seu extrato no Diário Oficial do Município, ficando desde já franqueado aos licitantes interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Rogério Dumont Silva Ferreira

Ramona Medina Ortiz

Claudiomiro Eloi

Roger Moreira Leal

Joarez Pereira de Almeida